



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

OBJETO: Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	4.200.000,00
02	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	7.500.000,00
03	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	500.000,00
04	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	100.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 80/2020**: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

(sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

CONTRATADA: MARINA ROSSETTO RATHIER

CPF Nº: 063.893.009-05

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9362D289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 465/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020.

OBJETO: Execução de construção de dois parques infantis, contendo parque infantil em madeira plástica, balanço para cadeirantes, piso de concreto e emborrachado, grama e placas de comunicação visual, sendo um na Rua Julio Lago, na quadra nº 04, no Jardim Primavera e um no acesso da Rua Mason, sobre o lote urbano nº 10 da quadra nº 1205, no Loteamento Boa Vista, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da Clausula Primeira do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6587/2020.

Fica alterada a Clausula Primeira do contrato, conforme abaixo especificado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de construção de dois parques infantis, contendo parque infantil em madeira plástica, balanço para cadeirantes, piso de concreto e emborrachado, grama e placas de comunicação visual, sendo na Área Institucional do Loteamento Parque Boa Vista, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C7A2553B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MADALENA BABINSKI CIOFFI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 595/2020 – Dispensa de Licitação nº 71/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 595/2020, a partir de 27 de julho de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6310/2020, de 24 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:06BA612B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para remodelar o site oficial do Município na rede mundial de computadores.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME	SERVIÇO	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 79/2020: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:BC8E7EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

OBJETO: Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	COPEL DISTRIBUIÇÃO S A	SERVIÇO	4.200.000,00
02	COPEL DISTRIBUIÇÃO S A	SERVIÇO	7.500.000,00
03	COPEL DISTRIBUIÇÃO S A	SERVIÇO	500.000,00
04	COPEL DISTRIBUIÇÃO S A	SERVIÇO	100.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 80/2020: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D5BEF245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 034/2020
Adjudicação: 10/08/2020
Contratadas: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS

A. STEFANO EIRELI

RCK BRINQUEDOS EIRELI

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Áudio e Vídeo, Eletrodoméstico, Ar condicionado, Aparelhos de ginástica, Moveis e Playground, fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR; e, nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:67F7542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020
Homologação: 11/08/2020
Contratada: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Áudio e Vídeo, Eletrodoméstico, Ar condicionado, Aparelhos de ginástica, Moveis e Playground, fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR; e, nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município** Valor estimado da despesa: R\$ 3.574,53 (três mil quinhentos setenta quatro reais cinquenta e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:31D543B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020
Homologação: 11/08/2020
Contratada: **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Áudio e Vídeo, Eletrodoméstico, Ar condicionado, Aparelhos de ginástica, Moveis e Playground, fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR; e, nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município** Valor estimado da despesa: R\$ 7.115,20 (sete mil cento quinze reais e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:489E5F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020
Homologação: 11/08/2020
Contratada: **A. STEFANO EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Áudio e Vídeo, Eletrodoméstico, Ar condicionado, Aparelhos de ginástica, Moveis e Playground, fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR; e, nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município** Valor estimado da despesa: R\$ 3.138,00 (três mil cento trinta e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DD95C3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020
Homologação: 11/08/2020
Contratada: **RCK BRINQUEDOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Áudio e Vídeo, Eletrodoméstico, Ar condicionado, Aparelhos de ginástica, Moveis e Playground, fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR; e, nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município** Valor estimado da despesa: R\$ 5.251,30 (cinco mil duzentos cinqüenta um reais e trinta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A0D44C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020
Homologação: 11/08/2020
Contratada: **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	478	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.	
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390394399	
Preço máximo/Referência de preço - RS*	12.300.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

OBJETO: OBJETO: Contratação da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Item	Contratada	Unidade	Valor total R\$
01	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	4.200.000,00
02	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	7.500.000,00
03	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	500.000,00
04	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	SERVIÇO	100.000,00

Francisco Beltrão, 13 de agosto 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - Bairro MOSSUNGUE, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 80/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	74571	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica	4.200.000,00
2	74572	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.500.000,00
3	74573	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	500.000,00
4	74574	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 80/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado da seguinte forma:

- Serviços de energia elétrica nos prédios públicos da Municipalidade e na iluminação pública, no prazo estabelecido na fatura mensal dos serviços emitida pela CONTRATADA; e
- A prestação de serviços no deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública e reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga, de acordo com o prazo estabelecido na fatura emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



Estado do Paraná

dispensa de licitação nº 80/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	04.002.04.223.0405.2005	510	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
8370	11.001.15.462.1501.2076	907	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
6540	11.001.15.462.1501.2079	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
3340	27.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
3790	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
4230	09.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.43.40	Do Exercício
1790	06.005.08.243.0801.2019	904	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7-20	1.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
222	09.001.04.172.0401.2002	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
732F	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	103	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
430	03.002.04.172.0404.2003	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
294C	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
619C	05.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A utilização dos serviços de energia elétrica nos prédios públicos da Municipalidade e na iluminação pública ocorrerão mensalmente nas unidades que integram a fatura mensal dos serviços e a prestação de serviços no deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública e reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga, ocorrerão de acordo com as solicitações da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA



Estado do Paraná

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 80/2020 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização da execução do objeto do presente termo será efetuada pelo servidor MARCOS RONALDO KOERICH, da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de



Estado do Paraná

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATADA
RUBENS GHILARDI
CPF 159.118.109-72

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 660/2020 - Processo dispensa nº 80/2020.

OBJETO: Contratação da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
6370	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
3340	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.43.40	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7320	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.43.30	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2020.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C1D1135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BTSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 659/2020 - Processo dispensa nº 79/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para remodelar o sítio oficial do município na rede mundial de computadores.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da linha
470	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.49.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raiz
Código Identificador:A63ERDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**.
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2020 - Processo dispensa nº 80/2020.
OBJETO: Contratação da Empresa **COPEL DISTRIBUICAO S/A** para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da linha
710	09.002.04.231.0401.2005	510	3.3.90.39.45.99	Do Exercício
6172	11.004.4.452.451.2078	507	3.3.90.39.45.16	Do Exercício
7227	13.004.04.01.460.2092	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
8119	14.004.22.8.2270.2096	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
8545	11.004.4.452.451.2079	0	3.3.90.39.43.16	Do Exercício
1010	05.002.31.122.3101.2070	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
3330	07.002.42.365.1210.2042	104	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
3704	07.001.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.13.30	Do Exercício
4270	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.43.40	Do Exercício
1750	26.305.08.245.0801.2019	034	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7120	04.125.782.2002.2085	0	3.3.90.39.13.01	Do Exercício
221	02.004.24.122.0402.2092	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
7520	12.002.18.541.1801.2087	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício
8070	11.001.15.125.1402.2095	13	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
2620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício
453	01.002.04.122.0404.2003	0	3.3.30.19.41.99	Do Exercício
2945	07.002.12.361.1201.2037	114	3.3.30.19.41.31	Do Exercício

5190 | 09.001.20.505.2001.2076 | 0 | 3.3.90.39.43.10 | Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raiz
Código Identificador:1A61CIAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO FIRELLI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 661/2020 - Tomada de preços nº 15/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Na ordem de serviço deverá constar o modelo do ponto de ônibus e o local onde deverá ser instalado, bem como dados para agendamento da data de instalação com o fiscal da obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 780.544,02 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da linha
6800	11.002.15.451.1501.1031	0	4.4.90.51.02.11	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raiz
Código Identificador:1B10F0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de colírio para utilização pelos pacientes que serão submetidos a procedimentos de cirurgia de catarata e pterígio a partir do mês de agosto de 2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ANHEMED (UNIVERSO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR FIRELLI - LPP)	UN	180,00	33,92	6.105,60
02	LUMANN (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP)	UN	180,00	30,00	5.400,00